



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

**EDITAL Nº 20/2023, SELEÇÃO INTERNA DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR
DE LABORATÓRIO) PARA ATUAÇÃO NO SETOR
DE LABORATÓRIO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – SCMS, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público o presente edital e convocam os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de **CADASTRO RESERVA**, de profissionais de nível médio (auxiliar de laboratório) para atenderem o serviço de laboratório da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1. Informações Gerais:

1.1. Objetivo:

O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível médio com no mínimo 01 ano de atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atenderem o setor de laboratório.

1.2. Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo:

- i. Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista de no mínimo 01 ano;
- ii. Não ter recebido medidas administrativas no ano de 2023 (advertência verbal, formal ou suspensão disciplinar);

1.3. Das Condições da Contratação:

- i. O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral
- ii. É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo;

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link “trabalhe conosco”, no item “INSCRIÇÕES”.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

2.2. O(a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se for enviados/anexados todos os documentos solicitados no **ANEXO III**, conforme prazos descritos neste edital.

2.3. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no **ANEXO I** para o envio da documentação.

3. Documentos que deverão ser anexados através da página do processo seletivo:

i. Cópia do certificado de conclusão do curso de Auxiliar ou técnico em laboratório(obrigatório);

ii. Carta de trajetória profissional (Anexo III- Modelo)

3.1. A carta de trajetória profissional poderá ser escrita ou digitada (modelo em word ficará disponibilizado no site).

4. Das etapas do processo seletivo:

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção.

4.2. As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme **ANEXO I**.

4.3. O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas:

i. Análise documental e curricular;

ii. Entrevista.

4.3.1 1ª ETAPA: Análise documental e curricular: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no item III deste edital, bem como serão pontuados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de recomendação profissional	Até 5,0
Carta de apresentação	Até 2,0
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual de 01/04/2023 até 01/10/2023	1,5

4.3.1.1. Da carta de recomendação profissional : A avaliação será realizada pela



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral

Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

coordenação imediata , onde o candidato deverá procurar o coordenador(a) para a solicitação de uma carta de recomendação . A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 05 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. Não será necessário seguir um modelo prévio, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação . Deverá ser entregue no setor de Rh no prazo estipulado no cronograma (Anexo I)

4.3.1.2. Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga.

4.3.1.3. O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará.

4.3.1.4. O funcionário que tenha recebido elogio individual nas datas citadas automaticamente pontuará.

4.3.2 2ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Onde :

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

4.3.2.1 Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos documentos no site stacasa.com.br em formulário específico a ser enviado por e-mail.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

5. Da validade, classificação e convocação do processo seletivo :

5.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética das duas etapas do processo seletivo.

5.3. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade;

5.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.

5.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

6. Da política de uso de dados pessoais:

6.1. Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as);

6.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

6.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral

Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro

CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

6.5. Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

6.6. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:

- i. Confirmação da existência de tratamento;
- ii. Acesso aos dados;
- iii. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- iv. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- v. Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;
- vi. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
- vii. Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei.

7. Das disposições finais:

7.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que **NÃO** preencham os requisitos descritos neste edital.

7.2. O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, **visa prover vagas para cadastro de reserva**, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

7.3. A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, **deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados**.

7.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral

Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro

CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

preenchimento de vagas.

- 7.5.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna.
- 7.6.** Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.
- 7.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**
- i.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - ii.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital
 - iii.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 7.8.** Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 7.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS.
- 7.10.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Geral da Santa Casa de
Misericórdia de Sobral



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

Anexo I- Cronograma de atividades

Data de lançamento do edital:	09/10/2023
Período de inscrição	09/10/2023 a 10/10/2023 <i>(das 17:00 do dia 10/10/2023 as 23:59 do dia 10/10/2023)</i>
Período para apresentação da carta de recomendação das coordenações	Até 10/10/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/09/2023
Período para recursos dos indeferimentos	12/09/2023 (Até 23:59)
Divulgação oficial das inscrições após recursos	13/09/2023
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas serão divulgadas no dia 13/09/2023



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

Anexo II- Quadro de cargo, salário base e descrição das atividades

Auxiliar de laboratório	Ensino médio completo, curso de auxiliar ou técnico de laboratório concluído	Realizar coleta de materiais para exames laboratoriais; Identificar e etiquetar os materiais coletados; Realizar o transporte de materiais coletados; Realizar o controle e anotações de temperatura do ambiente e da geladeira; Manter maleta de coleta sempre organizada e higienizada; Realizar anotações diárias sobre inconformidades e ocorrências incomuns; Realizar o controle de coletas não realizadas e anotar os motivos; Identificar as demandas diárias no sistema; Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através de preparação dos materiais; Receber, preparar e distribuir matérias destinados às atividades do laboratório e para análise; Auxiliar na limpeza dos equipamentos e bancas de trabalho; Preparar reagentes, meios de culturas, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Preencher planilhas de registro de controle de qualidade; Preparar material coletado para realização dos exames laboratoriais;	44h/semanal	R\$1320,00
--------------------------------	--	--	-------------	------------

*Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações e adicionais de titulação por função, podendo ser alterados por legislação posterior;



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

Anexo III- Modelo de carta de apresentação profissional

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Auxiliar de laboratório – Edital 20/2023.

Minha formação inclui **(CURSO)**, concluído em **(ANO)**, na **(INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO)**. Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional **(OPCIONAL)**.

Tenho como objetivo profissional **(DESCREVA)**.

Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida **(FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL)**

Sobral-CE, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato(a)